ESTADO DO

PARANÁ

Juízo de Direito da Comarca de Bandeirantes

Sala dos Oficiais de Justiça

Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 425, Edifício do Fórum - Fone:

(0xx) 43 - 3542-4986/ 5058/ 3542-1739

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis(03-10-2016), nesta cidade e comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado expedido por ordem da MMº Juíza de Direito da 1º Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, processo sob nº 1316/2001, onde figura como exeqüente MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES e executada CIRLEI APARECIDA DA SILVA, dirigi-me em data de 15-08, às 16:00 horas, na Rua Antônio Rossi nº 414, Conjunto Habitacional José Carvalho Henriques, nesta cidade, e aí estando, após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns), a saber:

- a) DESCRIÇÃO: "Lote nº 09, da quadra nº 08, com a área de 223,88m2, limitando-se: Pela frente com a Rua Projetada C, na distância de 11,60 metros; lado direito com o lote nº 10, na distância de 19,30 metros; lado esquerdo com o lote nº 08, na distância de 19,30 metros, fundos com Terras de Sergio Sadao Kimura, na distância de 11,60 metros, contendo uma casa de alvenaria conforme abaixo descrito, de construção 3-52-M, lote este que faz parte do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ CARVALHO HENRIQUES, desta cidade", cujo imóvel encontra-se devidamente registrado sob o nºs. 07/09, da MATRÍCULA Nº 6.764, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
- b) CARACTERÍSTICAS: Trata-se de um imóvel residencial situado na Rua Antônio Rossi nº 414, do Conjunto Habitacional José Carvalho Henriques, nesta cidade.
- c) BENFEITORIAS: Possui uma casa popular própria para residência com a área de 52,19m2(8,10 x 9,35 mts), conforme Inscrição Cadastral nº 01050830059001, da Prefeitura Municipal Departamento de Arrecadações, construída em alvenaria de tijolos, revestida com reboco, coberta com telhas de barro tipo francesas, cercada por muros em suas divisas, sendo a parte frontal mista(muro e portão de metalão), quintal sem revestimentos e calçamento no passeio.
- d) VALOR DO BEM: Avalio o imóvel acima descrito, ora penhorado, da seguinte forma: 1) TERRENO: pelo preço médio obtido para Zona Fiscal nº 09, de conformidade com Zoneamento definido pela Prefeitura Municipal desta cidade, equivalente a R\$ 190,00/m2, resultando na importância de R\$ 42.537,20; e 2) BENFEITORIAS: pelo preço médio obtido para construção de padrão simples, equivalente a R\$ 1.133,33/m2, resultando em R\$ 59.148,49.
- e) TOTAL DA AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel supra referida, terreno mais benfeitorias(Itens: 1 + 2), pela importância de R\$ 101.685,65(cento e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

f) FONTES CONSULTADAS: Emes Consultoria Imobiliária S/C Ltda.; Reibre Administradora de Imóveis S/C Ltda.; Dália K. Mioshi-Compra e Venda de Imóveis.

E, para que fique constado. Eu José Augusto Fernandes, Oficial de Justiça-Avaliador, digitei, conferi, dou fé e assíno.

osé Adgusto Fernandes Oficial de Justiça-Avaliador